



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE TAQUARANA

LEI Nº 749/2022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre modificações de nomenclaturas e subsídios mensais dos Cargos Comissionados – Símbolos CCS-2 e CC-2 do Município de Taquarana e da outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º. Fica modificada a simbologia dos Cargos Comissionados de Secretários e Subsecretários Municipais, CC-1 e CC-2, dispostos no Anexo III da Lei Municipal nº 534, de 07 de agosto de 2013, passando a vigorar com as nomenclaturas CCS-1 e CCS-2 respectivamente.

Art. 2º. Fica instituído, com efeitos retroativos ao dia 01(um) de abril de 2022, os subsídios mensais dos Cargos Comissionados – Símbolos CCS-2 e CC-2 em R\$3.000,00(três mil reais) e R\$2.000,00(dois mil reais), respectivamente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros ao dia 01(um) de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Taquarana, 17 de agosto de 2022.


GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito do Município de Taquarana/AL